

Pronunciamento conclusivo da REURB previsto no art. 40 da Lei 13.465/17**Procedimento de Regularização Fundiária:** 6/2019**Modalidade:** REURB – S – Interesse Social**Rito:** Sem Demarcação Urbanística Prévia**Legitimado:** Município de Araújos – De Ofício – ART. 7º, I do Decreto 9310/2018.**Decreto Municipal nº:** 401 DE 22 DE AGOSTO DE 2019**Matrícula(s) de origem:** ● 9.997 - REURB-S em área privada com matrícula**Parceladores identificados:** ● **CONSELHO PARTICULAR VICENTINO DE ARAÚJOS****PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PRF BEIRA RIO**

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado pelo Município de Araújos-MG, legitimado nos termos do Art. 7, I da Lei 13.465/17 e devidamente qualificado nos autos, objetivando a instrução formal da regularização fundiária por interesse social do núcleo urbano informal denominado PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PRF BEIRA RIO.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o bairro é dotado de sistema de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica, pavimentação, destinação de águas pluviais, cumprindo, portanto, a totalidade das infraestruturas essenciais previstas no §3º do artigo 36 da Lei 13.465/17, não havendo intervenções a serem executadas. Constatou ainda que há área abrangida pela REURB-S não está localizada em áreas de risco ou em áreas de preservação ambiental.

Quanto aos ocupantes, estes estão completamente identificados no referido processo administrativo individual, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.

Portanto, **DECLARO** regularizado nos termos da Lei os seguintes ocupantes identificados, **OUTORGANDO O DIREITO REAL DE PROPRIEDADE**, informando que será emitida listagem complementar, sem prejuízo dos direitos de quem tenha constado da listagem inicial (§7º, do art.16 do Decreto 9.310/2018):

	Nome	CPF	Quadra	Lote	Área (m²)	Título Outorgado
1	ARTHUR LUCAS AMARAL SILVA	083.330.936-63	86	10	495.80	Legitimação Fundiária
2	JOSAFÁ PEDRO ELIAS	471.066.116-20	86	09	145.58	Legitimação Fundiária
3	MARIA CLARA BEIRIGO	033.430.766-00	86	01	200,00	Legitimação Fundiária

Diante da instrução processual apresentada e do projeto urbanístico anexo, **APROVO o presente Projeto de Regularização Fundiária - PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PRF BEIRA RIO.** resultante do procedimento de REURB-S em curso, que está devidamente assinado e dotado dos respectivos requisitos legais previstos nos artigos 30 e 31 do Decreto 9.310/2018.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de direito real correspondente a cada beneficiário, apresentando-os individualmente ou em lista coletiva, conforme o caso, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se.

Araújos, 30 de dezembro de 2019

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO

Prefeito Municipal